



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4782/2023
Livro Nº 02 Data 04/04/23
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
Deiá

PROJETO DE LEI Nº 1059 /2023

De XX de XX de 2023

Quorum Único
APROVADO, POR *ortio* VOTOS.
SESSÃO DE 05 / 04 / 2023
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Signature] PRESIDENTE *[Signature]* SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 369.127,29 (Trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte e nove centavos), destinado à CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020702 26782 0010 1008 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e instalações	068	369.127,29
Total dos Créditos			369.127,29

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR

[Signatures]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

068, no Valor de R\$ 369.127,29 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 03 de abril de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Améida


S


Stálio de Amorim


Diógenes




MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo crédito adicional especial, visando a manutenção das atividades com os calçamentos dentro da Secretaria Municipal de Obras.

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais, nas prestações de contas, sem falar na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade, uma vez que o recursos de Transferência Especial do Estado – Brumadinho, já se encontra disponível na conta do município.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 03 de Abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG